LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.: 011/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Altera a Lei Complementar nº 03/2003 (Código Tributário Municipal), extinguindo a 'Taxa de Emissão de Guia', e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a cobrança da Taxa de Expediente relativa à "Emissão de Guia de Recolhimento", disposta no "Anexo III, "Nº de Ordem 14", do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 03/2003), especificamente.

Parágrafo único – As demais Taxas de Expedientes previstas em função do art. 255 e seguintes do Código Tributário Municipal permanecem em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 03 dias do mês de junho de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 08/06/09 Horas 13:30
Cmi 596/09